



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



EDITAL 012/2016-POSAGRO/PRPPG

Regulamenta o Processo de Seleção para os Cursos de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-graduação em Agronomia – POSAGRO.

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal de Roraima, por meio do Programa de Pós-graduação em Agronomia, criado pela Resolução N° 006/06-CUni, de 12 de abril de 2006, com o Curso de mestrado, e através da Resolução N° 020/2013-CUni, de 03 de outubro de 2013, que criou o Curso de doutorado, no uso das atribuições legais, torna público o presente edital para inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no 1º semestre de 2017 nos Cursos de mestrado e doutorado no Programa de Pós-graduação em Agronomia, área de concentração Produção Vegetal.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso aos Cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação em Agronomia - POSAGRO será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.

1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da **Comissão de Seleção** nomeada para este fim pelo Coordenador do POSAGRO que divulgará este Edital, seus anexos e os resultados de cada fase do processo seletivo no endereço eletrônico www.posagro.ufrr.br, conforme cronograma estabelecido no item 11.

1.3. Por este edital, estão sendo oferecidas 16 (dezesseis) vagas para o Curso de mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de doutorado.

1.4. Para ambos os Cursos serão oferecidas as vagas na área de concentração em Produção Vegetal, nas seguintes **Linhas de Pesquisa**:

1.4.1. Linha de Pesquisa 1: Manejo de Culturas

1.4.1.1. Estuda-se o aperfeiçoamento das técnicas de produção de diversas culturas com ênfase em: milho, arroz, feijão, oleaginosas, mandioca, cana-de-açúcar, fruteiras/olerícolas/silvícolas do trópico seco e úmido. Esta linha de pesquisa engloba projetos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



voltados para: fitotecnia, entomologia agrícola, fitopatologia, propagação de plantas, melhoramento vegetal, tecnologia de pós-colheita e processamento de alimentos.

1.4.2. Linha de Pesquisa 2: Manejo do Solo e da Água

1.4.2.1. Estudam-se técnicas e práticas que visam dar suporte a produção agrícola racional, com base na fertilidade do solo, conservação e o manejo de agroecossistemas. Esta linha de pesquisa engloba projetos voltados para: adubação e correção do solo, nutrição de plantas, microbiologia do solo, controle de perda de solo por erosão, recuperação de solo degradado, atributos físicos, hídricos e biológicos no sistema solo-água-planta, relação solo-paisagem, características físicas e químicas de solos em diferentes agroecossistemas, métodos e manejo de irrigação.

1.5. Para habilitação aos Cursos:

1.5.1. Curso de mestrado: Diploma de Graduação com Bacharelado e/ou Licenciatura em Agronomia, Biologia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal e Zootecnia. Na ausência do diploma é permitida a apresentação de atestado ou certificado de conclusão.

1.5.2. Curso de doutorado: Diploma de Graduação com Bacharelado e/ou Licenciatura conforme item 1.5.1, e diploma de mestrado na área de Ciências Agrárias I (conforme CAPES). Na ausência do diploma é permitida a apresentação de atestado ou certificado de conclusão.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas, exclusivamente, na Secretaria do Programa Pós-graduação em Agronomia - POSAGRO, no Centro de Ciências Agrárias, Campus Cauamé, BR 174, km 12 (sentido Pacaraima), Distrito de Monte Cristo, CEP 69.300-000, Boa Vista, Roraima.

2.1.1. As inscrições serão no período de **26 de dezembro de 2016 a 27 de janeiro de 2017**, das 08:00 às 11:00 h e das 13:30 às 17:00 h.

2.1.2. Nenhuma inscrição será aceita fora do período, do horário e do local indicados nos itens anteriores.

2.1.3. As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, exclusivamente por SEDEX, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no subitem 2.1.1. O candidato inscrito por via postal assume integral responsabilidade pelas informações apresentadas, arcando com as consequências de eventuais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



erros por ele cometidos, bem como atrasos, extravio ou perda de correspondência e/ou documentos. Inscrições solicitadas por via postal, que cheguem ao destino após 07 (sete) dias do prazo final de inscrição serão indeferidas, independentemente da data de postagem. As inscrições deverão ser encaminhadas para o endereço abaixo, devendo, **obrigatoriamente**, ser encaminhado um e-mail à Coordenação do POSAGRO (posagro@ufrr.br) comunicando a previsão de chegada dos documentos, bem como, o código de rastreamento do documento postado.

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agronomia

Centro de Ciências Agrárias - Campus do Cauamé - Universidade Federal de Roraima

BR 174 s/n, km 12 (sentido Pacaraima), Distrito do Monte Cristo

CEP 69.300-000, Boa Vista – Roraima.

CNPJ: 34.792.077/0001-63

2.1.4. Cada candidato deverá pagar a taxa de inscrição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), depositando-a dentro do prazo de inscrição, na forma de GRU encontrada no site www.stn.fazenda.gov.br, com os seguintes preenchimentos (obrigatórios):

Código do Recolhimento: **28832-2**

Número de Referência: **082012**

UG **154080**

Gestão: **15277**

Nome da unidade: **Universidade Federal de Roraima**

Nome e CPF do candidato

2.1.5. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

2.1.6. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;

2.1.7. Toda a documentação relativa a inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo as seguintes informações:

Remetente: **Nome completo do candidato sem abreviaturas.**

Destinatário: **Programa de Pós-graduação em Agronomia - POSAGRO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



Assunto: **Inscrição ao processo seletivo do POSAGRO**

Curso: **Mestrado ou Doutorado**

2.1.8. Candidato com vínculo empregatício deverá apresentar obrigatoriamente declaração da instituição ou empresa empregadora, que tem tais poderes, concordando com a liberação do candidato e autorização a participação no Curso (**ANEXO 1**).

2.1.9. Candidato sem vínculo empregatício deverá apresentar obrigatoriamente declaração concordando com dedicação exclusiva ao Curso (**ANEXO 1**).

2.1.10. Após o encerramento do período de inscrições não poderá ser acrescentado nenhum documento.

2.1.11. Inscrições de candidatos com documentação incompleta serão indeferidas.

2.1.12. Não serão aceitas inscrições via fax, condicionais e ou extemporâneas.

2.1.13. A homologação das inscrições será publicada pela Coordenação do POSAGRO por meio do site www.posagro.ufrr.br, conforme cronograma apresentado no item 11.

2.2 Da isenção da taxa de inscrição

2.2.1 O candidato que desejar a isenção da taxa de inscrição, deverá no período de **26/12/2016 a 06/01/2017**:

a) preencher e assinar o Requerimento de Solicitação de Isenção-RSI (**Anexo 6**) disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico www.posagro.ufrr.br;

b) entregar o Requerimento de Solicitação de Isenção-RSI (**Anexo 6**), com os documentos comprobatórios na coordenação do POSAGRO, localizada no Centro de Ciências Agrárias – Campus Cauamé - Universidade Federal de Roraima, BR 174 s/n, km 12 (sentido Pacaraima), Distrito do Monte Cristo, das 8:00h às 11h30min e das 13h 30min às 17:00h;

c) A resposta a solicitação de isenção será divulgada no dia **09 de janeiro de 2017**.

2.2.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver de acordo com uma das situações a seguir:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007, devendo apresentar cópia de documento que contenha o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



seu Número de Identificação Social-NIS, e não de parentes, com cópia do documento de identidade;

A concessão de isenção da taxa de inscrição pelo Cadastro Único está sujeita a verificação da validade do Número de Identificação Social-NIS do candidato na Base Nacional do CadÚnico, através do Sistema de Isenção de Taxas de Concursos;

b) Comprovar cumulativamente, nos termos da Lei n.º 12.799 de 10 de abril de 2013:

I) renda bruta familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II) ter cursado integralmente o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

2.2.3 No caso de solicitação de isenção em decorrência da Lei n.º 12.799/2013 o candidato deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

a) cópia de comprovante de renda, (recibo, contracheque, Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, declaração do órgão ou empresa contratante, declaração de próprio punho) dos rendimentos mensais para desempregados, autônomos ou trabalhadores no comércio informal referente ao último mês anterior à data de solicitação de isenção do requerente e de todos os moradores da casa maiores de 18 anos.

2.2.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.2.5 Não serão aceitos quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos.

2.2.6 Será indeferido o requerimento de isenção do candidato que:

a) prestar informações inverídicas ou incompletas no requerimento;

b) impedir ou dificultar, de alguma forma, a realização de qualquer procedimento de averiguação pela UFRR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



2.2.7 A isenção concedida neste Edital só terá validade para o processo de que trata este Edital.

2.3 Documentos para Inscrição

- a) Formulário padrão de inscrição (**ANEXO 1**), devidamente preenchido e assinado;
- b) Uma fotografia 3x4, recente;
- c) Fotocópia autenticada do diploma de conclusão do Curso de Graduação e Mestrado, reconhecido pela CAPES. Na ausência do diploma é permitida a apresentação de atestado ou certificado de conclusão;
- d) *Curriculum vitae*, modelo Lattes/CNPq (<http://www.cnpq.br>), impresso, comprovado e encadernado;
- e) Histórico escolar do Curso de Graduação e Mestrado reconhecido pela CAPES;
- f) Ficha de avaliação de *Curriculum vitae* do candidato impressa e preenchida com a pontuação (**ANEXO 2**);
- g) Uma cópia dos seguintes documentos: Registro Civil (nascimento ou casamento), Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante da última eleição, comprovante de quitação com o serviço militar (masculino);
- h) Candidatos estrangeiros devem apresentar cópia autenticada do Passaporte;
- i) Os documentos acadêmicos emitidos pelas Universidades estrangeiras deverão ser reconhecidos pelas autoridades diplomáticas ou consulares brasileiras no país de origem;
- j) Comprovante de depósito da taxa de inscrição;
- k) Para o ingresso no Curso de doutorado, será necessário anexar comprovante de artigo científico publicado em revista indexada com *Qualis* da CAPES maior ou igual a B3;
- l) Comprovante em Proficiência em Língua Inglesa para candidatos ao Curso de doutorado;
- m) Para candidatos ao Curso de mestrado, será necessário a apresentação de um resumo contendo a ideia básica da pesquisa a ser desenvolvida, conforme as linhas de pesquisa estabelecidas no presente edital. O texto deverá conter no máximo 400 palavras na fonte Times New Roman 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, justificado (**Anexo 3**).
- n) Para candidatos ao Curso de doutorado, será necessário redigir um Projeto de Pesquisa (fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5). O projeto completo deverá totalizar no máximo 15 páginas contendo obrigatoriamente os seguintes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



elementos estruturais; **1-** Capa contendo Título; Nome do candidato (sem identificar o nome do orientador); E-mail e telefone do candidato; Endereço do Curriculum vitae Lattes; Área de concentração e linha de pesquisa; **2** – Resumo (mínimo 200 palavras e máximo de 250 palavras); **3-** Palavras-chave (4); **4** - Introdução com revisão bibliográfica ou referencial teórico; **5** – Justificativa; **6** - Objetivos (geral e específicos); **7** – Metodologia; **8** - Resultados esperados; **9** - Cronograma de execução; **10** – Orçamento; **11-** Referências. Observação: para efeito de contagem de páginas, não serão computadas as páginas referentes aos elementos: capa, sumário e resumo. Cada projeto será avaliado conforme o **(ANEXO 4)**.

o) Tanto o Resumo, para candidatos ao Curso de mestrado, quanto o Projeto de Pesquisa, para candidatos ao Curso de doutorado, com abordagem fora das linhas de pesquisa, desclassificará automaticamente o candidato.

p) carta de anuência do docente do Programa concordando com a orientação **(ANEXO 5)**.

3. DURAÇÃO DO CURSO:

3.1 O Curso de mestrado terá a duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses. Para o Curso de doutorado, o período varia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) e, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses.

4. NÚMERO DE VAGAS

4.1 Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas para o Curso de mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de doutorado.

4.2. Alunos selecionados pelo Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação - PAEC-OEA-GCUB 2014, no âmbito do Acordo de Cooperação entre a Organização dos Estados Americanos (OEA) e o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB) PAEC/OEA, não concorrerão às vagas tampouco as bolsas do Programa oferecidas pela CAPES.

5. HORÁRIO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

5.1 As aulas serão ministradas regularmente no *Campus* Cauamé, da Universidade Federal de Roraima, e na EMBRAPA/Roraima, sempre no período diurno e, a critério do professor, em



acordo com a Coordenação do Curso, a disciplina ou parte dela, poderá ser desenvolvida em outros locais e horários.

6. SITUAÇÃO INSTITUCIONAL

6.1 Curso recomendado pela CAPES/MEC, Nota 4 (quatro).

7. PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção dos candidatos será de responsabilidade dos membros da comissão de seleção, designados pela Coordenação do Programa e ocorrerá no *Campus* Cauamé.

7.1.1. Antes do início do processo seletivo, a comissão de seleção procederá à análise dos pedidos de inscrição em atendimento ao estabelecido neste edital.

7.1.2. Deferido o pedido de inscrição, o candidato participará do processo de seleção que constará a análise da **Avaliação Curricular (Cursos de metrado e doutorado)**, **Análise do Projeto de Pesquisa (Curso de doutorado)** e **Exame de Proficiência em Inglês (Curso de doutorado)**.

7.2. Da avaliação curricular

7.2.1. Avaliação Curricular (AC): de caráter **eliminatório e classificatório**.

7.2.1.1. A avaliação curricular dos candidatos será realizada com base no *Curriculum vitae*, modelo Lattes e com observância da pontuação contida na **Ficha de Avaliação (ANEXO 2)**, sendo que todas as informações contidas no currículo devem estar comprovadas e organizadas numericamente.

7.2.1.2. As informações que não forem comprovadas serão desconsideradas.

7.2.1.3. A avaliação curricular levará em consideração a Atuação Profissional (AP) e a Produção Técnico-Científica (PTC).

7.2.1.4. O candidato que obtiver Avaliação Curricular menor que **35 (trinta e cinco) pontos** ($AC < 35$), para o metrado e, **45 (quarenta e cinco) pontos** ($AC < 45$), para o doutorado, será **desclassificado**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



7.2.1.5. O maior valor obtido entre os candidatos na avaliação curricular será transformado em nota 10,0 (dez), e os valores obtidos pelos demais candidatos, seguirão a proporcionalidade.

7.2.1.6. A nota referente à avaliação curricular será calculada pela soma dos pontos obtidos na Atuação Profissional (AP) e na Produção Técnico-Científica (PTC), conforme a fórmula a seguir:

$$\text{AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)} = \text{AP} + \text{PTC}$$

7.3. Da Análise do Projeto de Pesquisa (PP): de caráter **eliminatório e classificatório**.

7.3.1. A avaliação do projeto será feita pela Comissão Avaliadora do programa, observando a viabilidade técnica e econômica, e o caráter inovador.

7.3.2. Os projetos serão classificados e separados por área de atuação, linhas de pesquisa e disponibilidade de orientação.

7.3.3. A cada projeto será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme **ANEXO 4**.

7.3.4. O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero) no projeto de pesquisa, será **desclassificado** da seleção.

7.4. O exame de Proficiência em Língua Inglesa: de caráter **eliminatório**, mas **não classificatório**.

7.4.1. Será aceito o comprovante de proficiência em inglês do Curso de Mestrado. Caso não apresente comprovante de proficiência, o candidato selecionado no processo seletivo fará exame por meio de prova para atender o requisito, composta por um texto científico em inglês para tradução e respostas a questões, sendo permitido o uso de dicionário. A prova será realizada em local a ser definido pela Comissão de Seleção.

8.4.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem notas maiores ou iguais a 6,0 (cinco).

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme pontuação obtida nas etapas do processo seletivo, considerando as seguintes fórmulas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



Para o Curso de Mestrado:

$$\text{NOTA FINAL} = \text{AC}$$

Para o Curso de Doutorado:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{AC}) * 3 + (\text{PP}) * 1$$

8.2. O resultado final do processo de seleção será publicado mediante edital do Curso de Pós-graduação em Agronomia e no endereço eletrônico www.posagro.ufrr.br. Não serão prestadas informações sobre o resultado do processo seletivo por telefone.

8.3. O desempate de candidatos com o mesmo desempenho será feito utilizando-se, a ordem de critérios a seguir:

1º - maior pontuação na produção técnica científica (PTC).

2º - maior pontuação na atuação profissional (AP).

3º - maior pontuação na análise de Projeto de Pesquisa (PP).

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado preliminar, tendo como data inicial o 1º dia útil subsequente.

9.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto/esfera em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovado as alegações, juntando sempre que possível cópia dos comprovantes.

9.3. O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4 e separado para cada tópico protestado, contendo o nome do candidato e deverá ser entregue na Secretaria do POSAGRO.

9.4. Será indeferido de imediato, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 9.1 acima ou não subscrito pelo próprio candidato.

9.5. Os recursos enviados por fax, internet ou via postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

9.6. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na Secretaria do POSAGRO e no endereço eletrônico www.posagro.ufrr.br.

9.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso de recursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



9.8. Recursos cujo teor desrespeite a **Comissão de Seleção** serão preliminarmente indeferidos.

10. MATRÍCULA DOS APROVADOS

10.1. Os candidatos aprovados deverão comparecer ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Pós-graduação-DERCAPG, Campus do Paricarana, munidos da documentação necessária (item 10.2, para a realização de matrícula, conforme calendário universitário da Pós-graduação 2017;

10.1.2. Os candidatos estrangeiros deverão tomar as providências para sua regularização para permanência no país.

10.1.3. Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido no calendário universitário.

10.2. Documentos necessários para a matrícula

a) Cópias e originais dos Históricos escolares e Diplomas (ou Certificado de Conclusão) de Graduação e Mestrado (para habilitação no Curso de Doutorado) reconhecido por órgão competente;

b) Cópia do RG, CPF, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição, Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino e comprovante residencial;

c) Os alunos estrangeiros deverão apresentar cópia autenticada do Passaporte. Os documentos expedidos por Universidades estrangeiras deverão estar traduzidos para a língua portuguesa, com exceção dos documentos redigidos em língua neolatina, à vista do disposto no Parecer CES/CNE n. 260/2006;

10.3. Os alunos que no ato da matrícula apresentaram somente o certificado de conclusão do curso deverão apresentar cópia autenticada do diploma até o final do primeiro ano de curso no Programa de Pós-graduação em Agronomia e no Departamento de Registro e Controle Acadêmico da UFRR.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As etapas do processo seletivo para os Curso de Mestrado e Doutorado do POSAGRO, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	19/12/2016
Impugnação do Edital	20 e 21/12/2016
Resultado dos pedidos de impugnação	22/12/2016
Período de inscrições	26/12/2016 a 27/01/2017
Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	26/12/2016 a 06/01/2017
Resultado dos pedidos de isenção	09/01/2017
Homologação dos Inscritos	03/02/2017
Submissão de pedidos de reconsideração	06/02/2017
Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração	07/02/2017
Divulgação do resultado preliminar	20/02/2017
Submissão de pedidos de reconsideração do resultado preliminar	21 e 22/02 2017
Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração	23/02/2017
Divulgação do resultado final	24/02/2017

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo seletivo, contidas neste edital.

12.2. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da seleção mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

12.3. Os documentos que instituírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação, após divulgação do resultado final.

12.4. **A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução será descartada 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.**

12.5. A aprovação na seleção **não** implica o compromisso de concessão de Bolsa de Estudo por parte do POSAGRO. As bolsas disponíveis serão distribuídas conforme a classificação em processo seletivo, previsto em edital próprio de concessão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



12.6. Eventuais dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas através do e-mail posagro@ufr.br ou telefone (095) 3627-2903 (POSAGRO).

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Agronomia.

12.8 Todos os atos constantes no item 12 deste Edital serão divulgados no endereço eletrônico www.posagro.ufr.br

13. FAZEM PARTE DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO 1 – Formulário de Inscrição;

ANEXO 2 – Ficha de Avaliação do *Curriculum Vitae*;

ANEXO 3 – Resumo;

ANEXO 4 – Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa;

ANEXO 5 – Carta de Orientação; e

ANEXO 6 – Requerimento de solicitação de isenção.

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2016.

Prof. Dr. Paulo Roberto Ribeiro Rocha
Vice-coordenador no exercício da Coordenação do POSAGRO